

IBS E CBS

**Roni Peterson
Bernardino de Brito**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Membro da Comissão de Sistematização e de vários
Grupos de Trabalho do PAT RTC PLP 68/2024



Modelo operacional do IBS/CBS – PLP 68/2024

SPLIT PAYMENT

Principais virtudes do instrumento:

- Constitui importante ferramenta para viabilizar a **não cumulatividade**
- **Reduz** o hiato de conformidade e, conseqüentemente, a **alíquota de referência**
- Constitui mecanismo desburocratizado de **garantia de creditamento para o adquirente**
- **Reduz fraudes** tributárias
- **Evita** a necessidade de medidas economicamente distorcivas para garantia da arrecadação
- Promove **isonomia concorrencial** entre os agentes econômicos

Modelo operacional do IBS/CBS – PLP 68/2024

CONCEITOS IMPORTANTES

- **Período de apuração:** período em que os débitos ocorridos e os créditos apropriados serão tratados conjuntamente para todos os fins (apuração, cobrança, etc)
- **Apuração:** confronto entre débitos ocorridos e créditos apropriados em um mesmo período de apuração

Saldo do período = débitos do período – débitos pagos no período de apuração
– créditos apropriados no período (art. 46)

A pagar = Saldo do período – débitos pagos entre o fim do período de apuração e o dia anterior ao do pagamento (art. 48, §§ 1º a 3º)

- **Vencimento:** data para pagamento do tributo devido após a qual se inicia a mora do devedor

Split payment

TECNOLOGIA

- Operação: R\$ 100,00
- IBS/CBS: R\$ 25,00

Realização da operação

R\$ 125,00
(-) Split

A administração tributária consultará:
a) se o débito já foi pago;
b) se há créditos apropriados pelo fornecedor que serão atribuídos ao débito objeto do split.

A

NFe

*(xyz2w)

NFe



Informações recíprocas

Meio de pagamento

*(xyz2w)

B

R\$ 125,00

Liquidação financeira da operação

Split

Instituição de pagamento

*(xyz2w)

Comitê RFB

*(xyz2w)

Comunicação entre as instituições

Simulação – Regra geral

Alíquota: 10%

Valor da operação: \$ 100 D = \$ 10

Valor da operação: \$ 150 D = \$ 10

Janeiro

A

B

C

Pagamento da operação

Pagamento da operação

14/01

D1

À vista com PIX

S1

\$ 10

C1

15/01

D2

À vista com PIX

S2

\$ 5

Período de apuração

Apuração

Saldo

$D1 - S1 = \$ 0$

$D2 - S2 - C1 = \$ 0$

- O ideal é que o split seja realizado pelo valor do DÉBITO não coberto por CRÉDITOS apropriados no momento da liquidação, o que será possível mediante comunicação do sistema financeiro com a administração tributária.
- Caso haja split em excesso, a administração tributária fará a entrega do excesso ao destinatário.
- Nas operações com consumidor final, haverá o procedimento simplificado de split.

Simulação – Procedimento Simplificado

Alíquota: 10%

Valor da operação: \$ 100

D = \$ 10

Janeiro

Fornecedor

Consumidor

Pagamento da operação

09/01	D1	ALQ: modal	À vista com PIX	S1	\$ 4
14/01	D2	ALQ: zero	À vista com PIX	S2	\$ 4
19/01	D3	ALQ: 4%	Em 2 vezes no cartão de crédito		

Percentual simplificado do split estabelecido em: **4%** sobre o valor da liquidação financeira

Período de apuração

19/02	D3.1	Liquidação da primeira parcela de D3	S3	\$ 2
-------	------	--------------------------------------	----	------

Apuração

Saldo $D1+D2+D3-S1-S2 = \$ 22$

A pagar $Saldo - S3 = \$ 20$

20/02 Pagamento pelo fornecedor

Este débito já está quitado e, portanto, o split não será realizado ou, caso haja split, o valor será entregue ao fornecedor pela administração tributária em até 3 dias úteis.

Vencimento

19/03	D3.2	Liquidação da segunda parcela de D3, com split	S4	\$ 2
-------	------	--	----	------